



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTEIRA Nº 059/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o médico perito Dr. Raul Grigoletti, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 1192, para realizar avaliação médica pericial dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do Município de Paranhos/MS. A perícia será realizada no dia 28 de janeiro de 2026, com início às 14h00m, nas dependências situadas à Rua Mato Grosso, nº 2545 – Jardim Caramuru – Dourados/MS.

**Parágrafo único** – O referido perito deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração o laudo pericial circunstanciado, contendo as conclusões técnicas pertinentes a cada caso avaliado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
ADELINO MARQUES	3144561-1	TRABALHADOR BRAÇAL
ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE	3723-3	TRABALHADOR BRAÇAL
ADRIANA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	936923-5 e 936925-7	PROFESSOR
EMILIA ROSA MARQUES DA SILVA	6602-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

**Artigo 2º** - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

**Artigo 3º** - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
22 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 27/01/2026.

Número da edição: 4019

## Município de Paranhos

### PORTARIA Nº 059/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designado o médico perito Dr. Raul Grigoletti, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 1192, para realizar avaliação médica pericial dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do Município de Paranhos/MS. A perícia será realizada no dia 28 de janeiro de 2026, com início às 14h00m, nas dependências situadas à Rua Mato Grosso, nº 2545 - Jardim Caramuru - Dourados/MS.

**Parágrafo único** - O referido perito deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração o laudo pericial circunstanciado, contendo as conclusões técnicas pertinentes a cada caso avaliado.

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
ADELINO MARQUES	3144561-1	TRABALHADOR BRAÇAL
ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE	3723-3	TRABALHADOR BRAÇAL
ADRIANA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	936923-5 e 936925-7	PROFESSOR
EMILIA ROSA MARQUES DA SILVA	6602-2	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS

**Artigo 2º** - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

**Artigo 3º** - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

22 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata